

Ata nº 053/2025

PROCESSO: 201509018/1000
FOLHA: 638
RUBRICA: _____



Última atualização 27/03/2026

Local: São Bernardo/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 Data de assinatura: 07/10/2025 Vigência: de 07/10/2025 a 07/10/2026

Id ata PNCP: 06125389000188-1-000045/2025-000001 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000045/2025

Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de brinquedos diversos para doação em comemoração ao Dia da criança para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA---N_-053-2025.pdf	27/03/2026 - 12:34:04	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800.976.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ÍNDICE

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025	2
##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 031/2025.	2
##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 032/2025.	2
##ATO PREGÃO ELETRONICO – PE 33/2025.	
DISTRATO CONTRATO Nº 2023033002 TOMADA DE PREÇO: 001/2023	
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 838, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.	

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito
ADRIANA DA SILVA PORTELA
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato



##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

##TEX A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 013/2025 (Processo Administrativo nº. 202509050/2025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA. RECURSO: FEDERAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Nº 1 ANO DA PROPOSTA: 013782/20200 certame se realizará às 08:00 hs do dia 09 de outubro de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: Erro! A referência de hiperlink não é válida., sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço: <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>.

##DAT São Bernardo-MA 22 de setembro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Agente de contratação

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: OCIQLP5B226JQV1758542916TU6DODDIV

##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 031/2025.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA

##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 031/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. (Processo Administrativo nº. 202509043/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de brinquedos diversos para doação em comemoração ao "Dia da criança para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 03 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

##DAT São Bernardo-MA, 21 de outubro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal.

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: WZ69RKCIDI26XLM1758543022JBOPAZOLP

##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 032/2025.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO/MA

##ATO PREGÃO ELETRONICO - SRP 032/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. (Processo Administrativo nº. 202509049/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição pães e lanches para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

##DAT São Bernardo-MA, 21 de outubro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: FNOJS5IEV26GQL1758543109JMXFEJCWG

##ATO PREGÃO ELETRONICO - PE 33/2025.

##ATO PREGÃO ELETRONICO - PE 33/2025.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202509050/2025 do tipo: Menor Preço por item, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up-up 4X4 para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo, Recurso: Federal-Ministério da Saúde Proposta: 13956238000124001 de 2024, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de outubro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

##DAT São Bernardo-MA, 21 de outubro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: DJNRDNTEW26N161758543276HYKGGZKHDS

DISTRATO CONTRATO Nº 2023033002 TOMADA DE PREÇO: 001/2023

DISTRATO CONTRATO Nº 2023033002

TOMADA DE PREÇO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301001/2023

DISTRATO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.125.389/0001-88, com sede na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida 863- Centro - São Bernardo-Ma, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Ronaldo de Oliveira Sousa**, residente e domiciliado cidade de SÃO BERNARDO/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da TOMADA DE PREÇO 001/2023 do Processo Adm. Nº 202301001/2023/CPL e Contrato Nº 2023033002/2023 com a empresa: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 04.717160/0001-07, com sede na Av. Universitária nº 750, Sala 913 Torre Office - Bairro de Fátima - Teresina/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes, **RESOLVE DISTRATAR** na forma prevista nos termos do art. 78, I da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **DISTRATO** tem como objeto o desfazimento do contrato referente a Contrato Nº 2023033002/2023, TOMADA DE PREÇO 001/2023 do Processo Adm. Nº 202301001/2023/CPL cujo objeto era **"execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no município de São Bernardo/MA"**

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento a CONTRATANTE dar como rescindido o Contrato em epígrafe, informo que, pela presente, estou **REVOGANDO**, de acordo com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, que constituem motivo para rescisão do contrato: (I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; e IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento).

Soma-se ao artigo 79 da mesma lei, que afirma que esta rescisão em comento pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O **atraso no início da obra** tem causado prejuízos à Administração Pública e à população do município, que aguardam a conclusão do projeto. Além disso, a falta de diligência e comprometimento na execução dos serviços contratados coloca em risco o cronograma e a qualidade da obra, o que não pode ser tolerado.

Em razão disso, e com base na legislação citada, a Administração Pública do município de São Bernardo/MA opta pelo **distrato** unilateral sem as penalidades cabíveis.

3. Fundamentação Legal

A presente rescisão se baseia artigo 78 da Lei 8.666/93, que constituem motivo para rescisão do contrato: (I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;)

Soma-se ao artigo 79 da mesma lei, que afirma que esta rescisão em comento pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração

Diante do exposto, e em respeito aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, a rescisão unilateral do contrato é a medida cabível para mitigar os prejuízos e garantir a continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca do DISTRATANTE para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do mesmo.

A DISTRATANTE assina o presente **DISTRATO** na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

SÃO BERNARDO/MA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: TKZMSFJYQ26WAU1758543654NPPLXAIZG

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 838, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do PPA - Plano Plurianual do município de São Bernardo Estado do Maranhão para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da Administração do município de São Bernardo Estado do Maranhão, para o quadriênio 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição da República, estabelecendo para o período os programas e seus objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e correntes e nas despesas de duração continuada. § Primeiro. Os objetivos e metas da administração para o quadriênio 2026 - 2029 serão financiados com recursos previstos no anexo II desta Lei. Art. 2º O Plano Plurianual da Administração Pública do município de São Bernardo (Ma), para este quadriênio, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas de programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do anexo IV desta Lei. § Primeiro. As planilhas que compõe o Plano Plurianual representadas no anexo II, serão estruturadas em programas, justificativa, público alvo, indicador, unidade de medida, índices e valores dos programas. § Segundo. Para fins desta Lei, considera-se: I) Programa - Instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos. II) Justificativa - Identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que se deseja enfrentar. III) Público Alvo- Público beneficiado direta e indiretamente pela execução dos programas. IV) Indicador - Elemento que permite medir a eficácia do programa. V) Unidade. Parâmetro para avaliar a execução do programa. VI) Índices - Resultado que se espera atingir. VII) Valores - Valores monetários previstos para execução dos programas. Art. 3º As metas da administração para o quadriênio 2026 - 2029, consolidadas por programas, ações e categoria de despesas, são aquelas constantes do anexo IV desta Lei. Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes dos anexos desta Lei, bem como

CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

saobernardo.ma.gov.br

3 / 5

a inclusão de novos programas serão propostos pelo poder executivo. § Primeiro. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações pertinentes. Art. 5º O poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas. Art. 6º Para adesão ao selo UNICEF, fica determinado que o público alvo prioritário do segmento, será de crianças e adolescente no município. I) Considera-se agenda transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município. II) A agenda transversal de que trata o inciso anterior, terá como foco a promoção e a garantia de direitos da criança e adolescentes postos em seu estatuto e demais normas aplicáveis. III) O município terá o prazo de 120 dias a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da agenda transversal de que trata esta Lei. Art. 7º As prioridades da administração municipal em cada exercício, serão expressas em anexos da Lei de Diretrizes (LDO) e extraídas dos anexos desta Lei. § Primeiro. Excepcionalmente, para o exercício de 2026 o anexo de metas e prioridades e os anexos fiscais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, estarão acompanhando o PPA conforme dispõe o § 1º do art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias. § Segundo. Após aprovação desta Lei "PPA- 2026-2029" os anexos de metas fiscais e prioridades acompanharão a Lei de Diretrizes do exercício de 2026. Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem Lei que a autorize. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 com sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 22 de setembro de 2025.

BAIXE A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 838, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 NO LINK

BAIXAR: <https://shre.ink/SAq3>

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes

Código Identificador: RSXMVNECV26KMU1758552572AV3JP3DX8

PROCESSO: 20250908/hrs
FOLHA: 642
RUBRICA: _____



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

saobernardo.ma.gov.br

4 / 5



PROCESSO: 201509048/2015
FOLHA: 643
RUBRICA: _____

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito (a)

saobernardo.ma.gov.br
Prefeitura de São Bernardo
Rua Barão do Rio Branco, Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida, 863, CEP: 65550-000
São Bernardo - MA
Contato: (98) 98527-6310



Acesse o Diário Oficial através do QR Code



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

saobernardo.ma.gov.br

5/5